



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCATÓRIA N°02/2020

I Feira de Artesanato e Empreendedorismo online

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, TORNA PÚBLICA a convocatória para seleção de artesãos interessados em participar da I Feira de Artesanato e Empreendedorismo Online, obedecendo às normas e disposições contidas neste edital.

A convocatória que tem como objetivo o fortalecimento de pequenos negócios, através do enaltecimento da economia criativa, dando visibilidade aos artesãos e aos pequenos empreendedores, contemplará a **seleção de 30 (trinta) artesãos individuais, com suas respectivas produções, para a divulgação de trabalhos em ambiente virtual na “I Feira de Artesanato e Empreendedorismo online”**, do Sesc no Maranhão, com inscrições no período de 04 a 15 de setembro de 2020.

A Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216 3854 e/ou (98) 3216 3851.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2020.

Rutineia Amaral Monteiro
Direção Regional

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. A presente convocatória tem por objeto a seleção de 30 (trinta) artesãos individuais, com suas respectivas produções, para a divulgação de trabalhos em ambiente virtual na I Feira de Artesanato e Empreendedorismo online, que ocorrerá de forma 100% online nas redes sociais do Sesc (Instagram e Youtube), nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2020.

1.2. Os selecionados deverão elaborar um flyer digital com fotos das peças artesanais que pretendem expor, de diferentes ângulos com no máximo três fotos e o link da página do Instagram ou outro meio de divulgação do seu trabalho (blog, página do facebook, etc); caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, deve enviar um flyer de cada peça por tipo de matéria-prima.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1 Serão disponibilizadas para esta convocatória 30 vagas para artesões e empreendedores individuais, para exposição de produtos.

2.2 Dentre os trinta artesões cadastrados na convocatória, três serão selecionados para ministrar oficina online. A seleção dos três levará em consideração os critérios: praticidade e execução das peças elaboradas; experiência na atividade CVS. Estes receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais cada).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição no link expresso na cláusula 3.2 e apresentar um flyer digital com fotos das peças artesanais que pretendem expor, de diferentes ângulos, com no máximo três fotos que deverão ser encaminhado por meio eletrônico e o link da página do Instagram ou outro meio de divulgação do seu trabalho (blog, página do facebook, etc); caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, deve enviar um flyer de cada peça por tipo de matéria-prima.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 15 de setembro de 2020 exclusivamente por meio eletrônico com envio da ficha de inscrição disponível no endereço: <https://forms.gle/nc8vWa5qwnwaEQV38> e dos documentos exigidos: flyer digital e link da página de instagram ou outro meio de divulgação do trabalho do artesão para o endereço feiradeartesanatosescma@gmail.com, das 00h do dia 04 de setembro de 2020 até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2020, com o seguinte assunto: I FEIRA DE ARTESANATO ONLINE – SESC MA e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e telefone de contato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

4.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 3.2, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma equipe técnica de pedagogos responsável por avaliar os flyers dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (pontuação atribuída de 0 (ZERO) a 5 (CINCO)).

4.2 Quadro de critério de avaliação com pontuação

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	0 - 5
02	Criatividade/ originalidade.	0 - 5
03	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 - 5
04	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local de origem do artesão).	0 - 5
05	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 - 5
06	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 - 5
07	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0 - 5
08	Apresentação do trabalho nas redes sociais.	0 - 5
09	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 - 5
10	Praticidade e execução das peças elaboradas (este item será levado em consideração apenas para seleção de produtos que farão parte das oficinas).	0 - 5
TOTAL		50 PONTOS

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

4.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

4.4 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Criatividade (originalidade, seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos) – Item de avaliação nº 2.
- 2) Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). – Item

de avaliação nº 6.

3) Apresentação do trabalho nas redes sociais; Item de avaliação nº 8.

4.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

4.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica do Sesc no endereço eletrônico www.sescma.com.br

4.7 Será eliminado o candidato que não apresentar TODAS as documentações solicitadas neste Edital.

5. DA VIGÊNCIA DA CONVOCATÓRIA

5.1 O prazo de vigência do edital será de 04 a 15 de setembro de 2020.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Convocatória.	04 de setembro de 2020
Prazo para recebimento dos formulários envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos: flyer digital e link da página de instagram ou outro meio de divulgação do trabalho do artesão – fase de habilitação.	04 a 15 de setembro de 2020
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	15 a 17 de setembro de 2020
Divulgação do resultado	18 de setembro de 2020
Reunião com os convocados	21 de setembro de 2020
Realização da feira de artesanato online nos canais de comunicação do Sesc Maranhão: Youtube e Instagram.	23, 24 e 25 de setembro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo acima estabelecido.

7.2 É de responsabilidade do artesão ou empreendedor a conferência da qualidade e integridade do material de divulgação a ser encaminhado via email conforme expresso na cláusula 3.2 deste edital.